

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE MAIO DE 2024

Nº 087

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 493/2024 - GP, de 09 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GISELLY RIBEIRO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 Processo nº 4566/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024, para a contratação da empresa INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.825.501/0001-82, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais), para participar do 2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, que será realizado nos dias 21 a 23 de maio de 2024, em Foz de Iguaçu/PR, destinado aos Servidores: Eliane Marjorie Gomes Guedes, matrícula nº 0000017-2; Assessora Previdenciária; Marli Miranda Correia, matrícula nº 1000411-2, Assessora Técnica; e Jaerdsom Miguel da Silva, matrícula nº 1000756-1. Assessor Contábil, no valor total de R\$ 13.155,00 (Treze mil cento e cinquenta e cinco reais), Desconto de R\$ 1.755,00, totalizando a importância de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos e reais), na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.224 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, ancorado no Art. 74, Inciso III, "f" da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2024
JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE DO IPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

Processo nº 4063/2024

Dispensa de Licitação nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa Laboratório de Citopatologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.870.504/0001-62, Av. Afonso Pena, 875, Tirol, Natal RN

OBJETO: Contratação direta, objetivando a contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa especializada para realização de análise e emissão de laudos em anatomia patológica, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar de sua assinatura, conforme termo de referência, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

PREÇO: O valor total da contratação é de 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), de acordo com as informações prestadas pela contratada em sua proposta de preços; a seguir descrito:

Item	Código	Procedimento	Quant. mensal	Quantidade anual	Valor Unit	Valor Global
1	203020030	Exame anatomopatológico para congelamento/ parafina por peça cirúrgica ou por Biopsia(exceto colo uterino e mama)	35	420	60,00	25.200,00
2	203020065	Exame anatomopatológico de mama- Biopsia	20	240	60,00	14.400,00
3	203020081	Exame anatomopatológico do colo uterino - Biopsia	25	300	60,00	18.000,00
Valor Total						57.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1 A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2024, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2024
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
MARIA GORETTI FREIRE DE CARVALHO
LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

Processo/PMSGAR/N n.º 5436/2021

Concorrência Pública n.º 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA, CNPJ n.º 06.352.288/0001-40, Endereço: Av. Vereador Aildo Mendes, 83, Loteamento Samburá, Quadra 11, Lote 28 – Bairro Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro visando o a repactuação, levando em conta o período de abril de 2022 a março de 2023, com os valores indicados na planilha anexa aos autos, perfazendo o total de R\$ 1.952.352,78 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), em virtude da convenção coletiva apresentada, em conformidade com as justificativas apresentadas, e de acordo com o que consta no referido processo, e memorando nº 25.375/2023-1doc.

DA DATA BASE E DO OBJETO DE REEQUILIBRIO: Fica fixada a data base de ocorrência do desequilíbrio contratual a partir de abril de 2022 a março de 2023, consequentemente o aumento corresponde ao percentual contratual equivalente a 10,278164%, conforme consta planilha no referido processo.

DO PAGAMENTO: O valor R\$ 1.952.352,78 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), será pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 325.392,13 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e treze centavos).

DAFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 120/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2024.

 VALDIVAN AURINO TINÔCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE

 DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA
 TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA
 CONTRATADA

AVISO-INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO: 2822/2024
CERTAME: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada mediante à Portaria nº 032/2024, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes do Certame em epígrafe, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PRESTAR SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DENOMINADA MAURÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA – CONJUNTO REGOMOLEIRO III - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, que a empresa TGB ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.580.934/0001-14, em razão de provável equívoco de manipulação; da possível falha, ou erro no programa computacional das licitações nacional, o qual gerou equívoco na data dos prazos recurso/contrarrazão, acabou impedido de se comportar como pretendido. A empresa encaminhou recurso administrativo por e-mail, contra decisão dessa Agente. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível no site desta Municipalidade, em: https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/concurrenca-eletronica-002_2024/ ou solicitado através do e-mail: cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br. Registre-se o prazo de contrarrazão, conforme previsto no portal de Compras Públicas para a licitação em questão finda-se na data de hoje, 09/05/2024.

 São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2024.
 MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Portaria nº032/2024

IPREV
PORTARIA N.º 041, de 09 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 021/2024 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c art. 77, §2º, II e V, "a", 6, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão Previdenciária, em favor de MARTA JACIARA DE ANDRADE (CPF nº 011.518.834-76) por 20(vinte) anos, e ao Sr. VITOR AUGUSTO DE ANDRADE DANTAS (CPF nº 118.358.124-65), até completar 21(vinte e um) anos de idade, no percentual total de 70% (setenta por cento) daquilo que o instituidor, Sr. VIVALDO AUGUSTO DANTAS FILHO, matrícula nº 9550, teria direito a perceber a título de proventos da aposentadoria por incapacidade permanente, acaso estivesse aposentado na data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de janeiro de 2024, data em que o requerimento administrativo foi formulado.

 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

 HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 38/2024.
NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia JOSE RODRIGUES DA COSTA para o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2024.

 Geraldo Verissimo de Oliveira
 Presidente


Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br